



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **30 de dezembro de 2021** a **reunião ordinária** desta Câmara, **foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. Por unanimidade foi aprovada a ata n.º 27, referente à reunião ordinária do dia 17 de dezembro de 2021.
2. Foi tomado conhecimento da 36.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.
3. O elenco camarário tomou conhecimento da 38.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021.
4. A Câmara tomou conhecimento da 39.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.
5. Foi tomado conhecimento da 40.ª Alteração da Despesa e PAM para 2021.
6. Foi por unanimidade aprovada a minuta de protocolo que visa estabelecer uma parceria de colaboração genérica, pelo prazo de um ano, entre o Município de Óbidos e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no âmbito da formação em contexto de trabalho.
7. Por unanimidade e a solicitação da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi autorizado o acolhimento de uma estagiária, em regime de formação em contexto de trabalho, do mestrado de Património Cultural e Museologia, no período de 2 de janeiro a 2 de junho de 2022.
8. Por unanimidade e a pedido do Cencal, foi autorizado o acolhimento de dois estagiários, em regime de formação em contexto de trabalho, do Curso de Multimédia, no período de 10 de janeiro a 14 de abril de 2022.
9. O executivo municipal, por maioria, aprovou a proposta de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e não ocupados.
10. A Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta de consolidação definitiva da situação de mobilidade intercarreiras de trabalhadores no Município.
11. Por maioria, o elenco camarário aprovou a proposta de objetivos estratégicos do Município para o mandato 2021 – 2025.
12. Foi por maioria aprovada a proposta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e o Município de Óbidos, no âmbito do projeto-piloto “Integrar Valoriza”.
13. Por maioria, a Câmara aprovou a proposta de manutenção para 2022 do tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos.



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

14. O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 1935-BX, sito em Rua D. Catarina de Bragança, n.º 1, B24, Vale de Janelas - Freguesia de Amoreira, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.
15. O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 1935-AC, sito em Rua D. Catarina de Bragança, n.º 1, CO2, Vale de Janelas, Freguesia de Amoreira, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.
16. O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo urbano 1224, sito em Casal do Lameiro ou Lameiras, Freguesia de Gaeiras, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.
17. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo rústico 52, secção I, sito em Casal do Lameiro ou Lameiras, Freguesia de Gaeiras, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.
18. Por unanimidade, a Câmara deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do artigo rústico 54, secção I, sito em Casal do Lameiro ou Lameiras, Freguesia de Gaeiras, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.
19. O elenco camarário, por unanimidade, deliberou não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do do prédio misto com os artigos rústicos 4.º, secção L7, rústico 3.º, secção D e artigo urbano 4292, sito em Quinta de Nossa Senhora do Bom Sucesso, identificado como Lote B, Freguesia de Vau, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito legal de preferência.
20. Por maioria, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido a 16/12/2021, que isentou a Associação o Socorro Gaeirense do pagamento das taxas municipais correspondentes à emissão do alvará de utilização para o edifício da creche, sito na Rua das Escolas - Gaeiras.

Óbidos, 30 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel